

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de Serviço Artístico por Inexigibilidade de Licitação

Nº Processo Administrativo	0801010100.000080/2026-50
Área Requisitante	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

1. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL, tendo por finalidade viabilizar a programação artística oficial da 36ª Schützenfest – Edição 2026, evento integrante do calendário oficial de eventos do Município de Jaraguá do Sul e destinado à preservação, promoção e difusão do patrimônio histórico-cultural de origem germânica.

A contratação deverá observar os instrumentos de planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 19.330/2025, estando vinculada ao Plano de Contratações Anual (PCA), caso já prevista, ou sendo objeto de inclusão formal previamente ao encaminhamento do processo para a fase externa, conforme procedimentos administrativos vigentes.

A demanda possui compatibilidade com as competências institucionais da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, especialmente no que se refere ao planejamento, execução, incentivo, preservação e promoção das manifestações culturais, festividades tradicionais e ações de valorização da identidade cultural do Município.

A contratação também guarda compatibilidade com os instrumentos de planejamento orçamentário e administrativo da Administração Municipal, observadas as disponibilidades orçamentárias próprias e os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, interesse público, continuidade do serviço público e boa governança administrativa, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Por tratar-se de contratação indispensável à realização da programação oficial da 36ª Schützenfest, sua execução integra o conjunto de ações necessárias ao cumprimento dos objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, garantindo a adequada realização do evento e a consecução das políticas públicas municipais voltadas ao fomento da cultura, do turismo e da preservação das tradições locais.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de viabilizar a programação musical oficial da 36ª Schützenfest – Edição 2026, evento promovido pelo Município de Jaraguá do Sul por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL, destinado à preservação, valorização e difusão do patrimônio histórico-cultural de origem germânica, bem como ao fortalecimento das políticas públicas de cultura, turismo e desenvolvimento econômico.

A programação artística constitui elemento essencial para a realização da Schützenfest, sendo responsável por proporcionar ambientação cultural compatível com a natureza do evento, promover a integração entre a comunidade local e os visitantes, fortalecer a identidade cultural do Município e garantir a continuidade de uma das mais relevantes manifestações culturais do Estado de Santa Catarina.

As apresentações musicais típicas germânicas integram a programação oficial da festividade e não possuem caráter meramente recreativo. Constituem patrimônio imaterial associado à tradição da Schützenfest, contribuindo para a preservação dos costumes, das expressões artísticas e das manifestações culturais herdadas da imigração alemã, em consonância com os deveres constitucionais de proteção e incentivo à cultura.

A necessidade administrativa consiste, portanto, em assegurar a contratação das apresentações musicais previstas na programação oficial do evento, garantindo que as atrações ocorram nas datas, horários e locais previamente definidos pela Comissão Central Organizadora, de forma contínua, coordenada e compatível com o cronograma geral da festividade.

A não realização da contratação comprometeria diretamente a execução da programação oficial da 36ª Schützenfest, ocasionando prejuízos à organização do evento, à experiência do público, à valorização das tradições culturais, ao fomento do turismo regional e ao retorno econômico gerado pelas atividades culturais desenvolvidas durante a festividade.

Além dos aspectos culturais, a contratação atende ao interesse público por fomentar a economia local, estimular o fluxo turístico, fortalecer a cadeia produtiva vinculada ao comércio, à gastronomia, à hotelaria e aos serviços, bem como incentivar a difusão das manifestações culturais tradicionais, observando os princípios da eficiência, da continuidade do serviço público, da valorização da cultura e da supremacia do interesse público.

A contratação encontra fundamento nas competências institucionais da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, especialmente na promoção, incentivo, preservação e difusão das manifestações culturais, estando alinhada ao disposto no art. 215 da Constituição Federal, que assegura ao Estado o pleno exercício dos direitos culturais e o dever de apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais, bem como às atribuições previstas na legislação municipal aplicável.

Os resultados esperados consistem na plena execução da programação artística oficial da 36ª Schützenfest, na preservação da autenticidade cultural do evento, na ampliação do acesso da população às manifestações culturais tradicionais, no fortalecimento da identidade cultural do Município, na valorização do turismo cultural e na promoção de ambiente adequado ao desenvolvimento das atividades oficiais previstas para a festividade.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Dessa forma, evidencia-se que a contratação é necessária, adequada e indispensável para atender ao interesse público, garantindo a realização da programação musical oficial da 36ª Schützenfest com qualidade técnica, segurança jurídica e observância aos princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 19.330/2025.

3. ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

Para atendimento da necessidade de compor a programação artística oficial da 36ª Schützenfest – Edição 2026, foram analisadas as alternativas disponíveis sob os aspectos técnico, operacional, jurídico e econômico, buscando identificar a solução mais adequada ao interesse público, em observância aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e da motivação dos atos administrativos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Inicialmente, foi considerada a possibilidade de não realizar a contratação das apresentações musicais. Entretanto, essa alternativa foi descartada por inviabilizar a execução da programação artística oficial do evento, comprometendo diretamente a preservação das tradições culturais germânicas, a experiência dos participantes e o alcance dos objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer relacionados à promoção, valorização e difusão das manifestações culturais.

Também foi analisada a possibilidade de execução direta pela Administração Pública, mediante utilização de recursos próprios ou de grupos artísticos vinculados ao Município. Essa alternativa mostrou-se tecnicamente inviável, considerando que a Administração não dispõe de corpo artístico próprio, estrutura operacional ou quadro funcional especializado para executar apresentações musicais típicas germânicas compatíveis com o padrão artístico e cultural exigido pela programação oficial da Schützenfest.

A hipótese de realização de procedimento licitatório competitivo para seleção de bandas foi igualmente avaliada. Contudo, verificou-se que a programação artística do evento contempla atrações previamente definidas pela Comissão Central Organizadora, circunstância que afasta a viabilidade de competição para a contratação dessas apresentações específicas, condicionada à devida comprovação documental durante a instrução processual.

A escolha das atrações musicais decorreu de definição prévia da Comissão Central Organizadora da 36ª Schützenfest, considerando critérios artísticos, culturais e de adequação à programação oficial do evento. As bandas selecionadas representam manifestações musicais tradicionais e compatíveis com a identidade cultural da festividade, razão pela qual sua substituição por outras atrações descaracterizaria a programação artística previamente definida para o evento e comprometeria a preservação da identidade cultural da festividade.

Diante da análise realizada, conclui-se que a contratação da apresentação musical na entrada da festa (Schützenhalle) e da participação especial no desfile oficial da Schützenfest do Grupo Cultural Martinense representa a alternativa mais adequada para atendimento da necessidade administrativa identificada, por reunir as condições necessárias à execução da programação artística oficial do evento, garantindo a preservação das tradições culturais, a continuidade da prestação do serviço de interesse público e o atendimento aos princípios da eficiência, da economicidade, do planejamento e da supremacia do interesse público, observados os

3. ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

requisitos legais para formalização da contratação.

4. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Após a avaliação das alternativas apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa consiste na contratação de apresentações musicais típicas germânicas para compor a programação artística oficial da **36ª Schützenfest – Edição 2026**, observadas as datas, horários e locais definidos pela Comissão Central Organizadora do evento.

A solução contempla a contratação do Grupo Cultural Martinense nas datas previstas para a realização do evento, condicionada à comprovação documental da exclusividade, da regularidade jurídica e fiscal da contratada e da compatibilidade dos preços praticados com aqueles praticados no mercado, em conformidade com a legislação vigente.

A solução escolhida demonstra-se tecnicamente adequada por assegurar a execução integral da programação artística planejada, preservando a autenticidade das manifestações culturais germânicas que caracterizam a Schützenfest, garantindo a qualidade técnica das apresentações, a continuidade da programação oficial e o atendimento das expectativas do público participante.

Sob o aspecto da adequação administrativa, a contratação demonstra alinhamento com o planejamento institucional da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, com a proposta cultural do evento e com a necessidade de composição da programação artística oficial das comemorações da 36ª Schützenfest.

Sob o aspecto jurídico, a solução mostra-se compatível com o regime de contratação direta previsto na **Lei Federal nº 14.133/2021**, desde que, na fase de instrução processual, sejam integralmente atendidos os requisitos legais aplicáveis, especialmente quanto à demonstração da inviabilidade de competição, à comprovação do Grupo Cultural Martinense, à justificativa do preço e à apresentação da documentação exigida para a formalização da contratação.

Dessa forma, conclui-se que a solução escolhida é a que melhor atende ao interesse público, por conciliar viabilidade técnica, eficiência administrativa, preservação do patrimônio cultural, segurança jurídica e adequada execução da programação artística oficial da **36ª Schützenfest – Edição 2026**, observados os princípios da legalidade, do planejamento, da eficiência, da economicidade e da motivação dos atos administrativos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade identificada neste Estudo Técnico Preliminar, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

A contratação deverá contemplar a apresentação musical na entrada da festa (Schützenhalle) e participação especial no desfile oficial da Schützenfest do grupo integrante da programação oficial da 36ª Schützenfest – Edição 2026, observada a data, horário, local e duração definidos

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

pela Comissão Central Organizadora do evento.

O grupo deverá possuir repertório compatível com a temática da Schützenfest, priorizando músicas típicas germânicas e demais estilos tradicionalmente executados durante a festividade, preservando as características culturais do evento.

A atração deverá possuir experiência na realização de apresentações em eventos de natureza semelhante, demonstrando capacidade técnica e artística compatível com a programação oficial da Schützenfest.

O grupo deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da apresentação contratada, observando integralmente o cronograma oficial do evento, bem como atender às orientações da fiscalização designada pela Administração.

Para a formalização da contratação, deverão ser apresentados os documentos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 19.330/2025, incluindo a comprovação do Grupo Cultural Martinense, a documentação de habilitação aplicável e os elementos necessários à demonstração da compatibilidade dos preços praticados.

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Entende-se necessária a contratação do seguinte item e quantitativo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
01	Apresentação artística musical na entrada da festa (Schützenhalle) do Grupo Cultural Martinense, com duração aproximada de uma hora e vinte minutos, integrante da programação oficial comemorativa da 36ª Schützenfest do Município de Jaraguá do Sul.	Serviço	01
02	Participação especial no desfile oficial da Schützenfest do Grupo Cultural Martinense, com duração aproximada de duas horas, integrante da programação oficial comemorativa da 36ª Schützenfest do Município de Jaraguá do Sul.	Serviço	01

A quantidade estimada foi definida com base na programação oficial das comemorações da 36ª Schützenfest do Município de Jaraguá do Sul, que prevê a realização de apresentação artística na entrada da festa (Schützenhalle) e da participação especial no desfile oficial da Schützenfest do Grupo Cultural Martinense com data, horário e local previamente estabelecido pela Administração Municipal.

Considerando a natureza do objeto, a necessidade administrativa limita-se à contratação de uma apresentação artística na entrada da festa (Schützenhalle) e uma participação especial no desfile oficial da Schützenfest, suficiente para atender integralmente à demanda identificada e aos objetivos culturais pretendidos para o evento.

O quantitativo estimado mostra-se compatível com a necessidade efetivamente existente, observando os princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência, não havendo

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

justificativa técnica para ampliação ou fracionamento da quantidade prevista.

7. ESTIMATIVA DE VALORES

A estimativa preliminar de valor corresponde a **R\$10.000,00** (dez mil reais), sendo **R\$5.000,00** (cinco mil reais) para a apresentação musical na entrada da festa (Schützenhalle) e **R\$5.000,00** (cinco mil reais) para a participação especial no desfile oficial da Schützenfest, conforme proposta comercial apresentada pelo Grupo Cultural Martinense.

O valor estimado contempla a realização da apresentação artística na entrada da festa (Schützenhalle), da participação especial no desfile oficial da Schützenfest e os custos assumidos pela contratada, observadas as condições constantes da proposta comercial e as responsabilidades atribuídas às partes quanto à execução do objeto.

Considerando tratar-se de contratação de profissional do setor artístico, formalizada mediante inexigibilidade de licitação, a aferição da compatibilidade do preço observará os parâmetros previstos no artigo 74, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante análise de documentos aptos à comprovação dos valores praticados pelo artista em apresentações de natureza e condições semelhantes, quando aplicável.

8. PARCELAMENTO DO OBJETO

A presente contratação possui natureza unitária, indivisível e artisticamente integrada, consistindo na realização da apresentação musical na entrada da festa (Schützenhalle) e da participação especial no desfile oficial da Schützenfest do Grupo Cultural Martinense, cuja execução depende da atuação conjunta e coordenada de seus integrantes, repertório, identidade artística e estrutura operacional própria. Diante do exposto, **não se mostra tecnicamente viável o parcelamento do objeto**, conforme o cronograma de eventos estabelecido.

O eventual fracionamento da contratação para a execução por diferentes prestadores comprometeria a integridade da proposta artística pretendida, descaracterizando a solução escolhida e inviabilizando o alcance dos objetivos culturais que fundamentam a contratação.

Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento do objeto atende ao interesse público, não ocasiona restrição indevida à competitividade e representa a solução mais adequada para a execução da presente contratação.

9. RELAÇÃO COM OUTRAS CONTRATAÇÕES

A presente contratação está relacionada às demais contratações necessárias para a realização da **36ª Schützenfest – Edição 2026**, tais como locação de estruturas, sonorização, iluminação, painéis de LED, segurança, brigadistas, limpeza, alimentação, divulgação, entre

9. RELAÇÃO COM OUTRAS CONTRATAÇÕES

outras indispensáveis à execução do evento.

Contudo, a contratação das apresentações musicais possui objeto específico e execução independente, não havendo relação de dependência que impeça sua realização de forma autônoma.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se assegurar a execução da programação artística oficial da 36ª Schützenfest – Edição 2026, garantindo apresentações musicais compatíveis com a temática do evento e contribuindo para a preservação e valorização das tradições germânicas.

Busca-se, ainda, proporcionar ao público atrações de qualidade, fortalecer a identidade cultural da Schützenfest, fomentar o turismo e a economia local, bem como assegurar o adequado atendimento ao interesse público, em conformidade com o planejamento da Administração Municipal.

Espera-se, por fim, que a contratação contribua para a realização eficiente do evento, promovendo uma programação artística organizada, contínua e alinhada aos objetivos institucionais da 36ª Schützenfest.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

Para a adequada execução da contratação, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias à formalização do processo, incluindo a elaboração do Termo de Referência, realização da pesquisa de preços, emissão dos pareceres técnicos e jurídicos, reserva orçamentária e demais atos necessários à celebração do contrato.

A fiscalização e o acompanhamento da execução contratual serão realizados por servidor(es) designado(s) pela Administração, conforme previsto na legislação vigente.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando a natureza do objeto, não são identificados impactos ambientais relevantes decorrentes da contratação das apresentações musicais.

Todavia, durante a execução contratual, deverão ser observadas, sempre que aplicáveis, boas práticas voltadas ao uso racional de recursos, à destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados e ao cumprimento da legislação ambiental vigente, contribuindo para a realização sustentável da 36ª Schützenfest – Edição 2026.

13. CONCLUSÃO

Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação da apresentação musical na entrada da festa (Schützenhalle) e da participação especial no desfile oficial da Schützenfest para compor a programação artística oficial da **36ª Schützenfest – Edição 2026** mostra-se tecnicamente adequada, necessária e plenamente compatível com o interesse público.

As alternativas analisadas demonstraram que a solução escolhida atende às necessidades da Administração Pública, assegurando a execução da programação oficial do evento, a preservação e valorização das tradições culturais germânicas, a promoção da cultura, o fortalecimento do turismo e da economia local, bem como o adequado atendimento ao público.

Dessa forma, considera-se **tecnicamente viável, administrativamente conveniente e juridicamente possível** o prosseguimento da presente contratação, observadas as exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 19.330/2025 e nas demais normas aplicáveis, recomendando-se a continuidade da instrução processual para formalização da contratação por inexigibilidade de licitação.



Documento assinado digitalmente

DEYSE FEDER VAREIRO

Data: 29/09/2026 15:17:15-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável pela elaboração do ETP

Deyse Feder Vareiro

Matrícula 129731